Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento
Departamento de Economia Rural – DERAL
Informe Técnico N° 05 - DPA/DERAL/SEAB

DAP's – Canceladas & Debloqueio – CPF's – Acórdão 1.197/2018
08 de agosto de 2019

O Tribunal de Contas da União (TCU), no final do ano de 2018 emitiu o Acórdão 1.197/2018, que trata sobre possíveis irregularidades na emissão de Declarações de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) de todo o país. Entre os pontos abordados pelo TCU no processo de auditoria destacam-se:

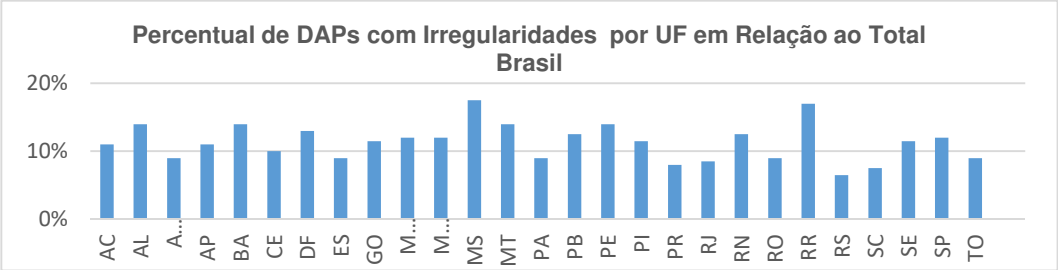
a- As normas, que tratam sobre a identificação da condição de agricultor familiar são de difícil interpretação e aplicação.

b- Os agentes emissores tornam-se vulneráveis à medida que sentem dificuldades para interpretação e aplicação dos normativos. Necessitam de treinamento e capacitação para essa tarefa, de forma a reduzir falhas no processo de concessão/emissão de novas DAP's.

c- A existência, o funcionamento e o controle efetivo dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS). Ainda são efêmeros, descontinuados na grande maioria dos municípios brasileiros. As ações são tímidas e acabam por frustrar resultado esperado e a obtenção de um controle social consistente.

Esses são os principais fatores que deram azo às irregularidades encontradas pelo TCU e que viabilizaram a utilização, possivelmente, irregular de cerca de R$ 14 bilhões (quatorze) com taxas de juros subvencionadas pelo Tesouro Nacional entre 2007-2017.

No Paraná cerca de 30 mil (trinta) DAP's, o que representa 8% do total fiscalizado pelo TCU no país, foram identificadas com inconsistências no mesmo período. Dessas, aproximadamente 3,5 mil foram canceladas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio da Secretaria de Agricultura Familiar – Coordenadoria de Cadastro da Agricultura Familiar (MAPA/SEAF/COCAF).



Fonte: TCU/SCEAM – Elaboração – DPA/DERAL/SEAB.

As entidades autorizadas a emitirem DAP's no Paraná são: Federação dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares do Estado do Paraná (FETAEP), Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Paraná (FETRAF-PR), Federação da Agricultura do Estado do Paraná (FAEP) e o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER).

Responsável: Francisco Carlos Simioni
Economista - Corecon 4117
Contato: (41) 3313- 4037 **e-mail simioni@seab.pr.gov.br**

DAP's – Canceladas & Debloqueio – CPF's – Acórdão 1.197/2018
08 de agosto de 2019

Todas estão trabalhando no processo de averiguação das DAPs canceladas. A medida da solicitação dos produtores rurais, estão fazendo caso a caso os esclarecimentos sobre as pendências existentes e sobre a documentação necessária a comprovação atual, do mesmo, como agricultor familiar. Comprovado documentalmente que não há irregularidade, concomitante ao desembaraço burocrático é feito o pedido a COCAF para o desbloqueio do CPF, com vistas a emissão de nova DAP.

Ocorre, contudo, que nesse processo de regularização, muitos produtores não estão procurando a entidade emissora que emitiu o documento à época, EMATER e/ou os Sindicatos, para o processo de regularização.

Os motivos desse fato podem ser o desconhecimento da situação em que se encontra, desinformação de como proceder por opção própria, e/ou por estar acessando outras Políticas Públicas, como o PRONAMP e outras.

Há que se ter um olhar especial nesse processo, divulgando aos produtores rurais de forma pró ativa as possibilidades de regularização e obtenção de nova DAP. A ferramenta mais eficiente nesses casos é o velho rádio, que é acompanhado pelos produtores no campo diariamente, independente da região aonde possui a propriedade. O viés é levar a informação de forma técnica e eficiente para que o produtor que deixou de acessar as Políticas Públicas do PRONAF, volte a exercer esse direito, evitando que ele passe a usar recursos próprios e/ou de terceiros para o financiamento da atividade agropecuária.

Estudos da área de Implementação de Crédito Rural do EMATER, apontam um número elevado de DAP's que deixaram de acessar crédito nos últimos 3 a 4 anos safras. São cerca de 50 mil (cinquenta) DAP's que não foram utilizadas para acesso as linhas do PRONAF (custeio, investimento e comercialização – PAA, PNAE, Crédito Fundiário, SEAF, Proagro Mais e outras).

Essa situação é preocupante considerando os fatores acima elencados, pois poderá aumentar ainda mais o número de produtores rurais que estão deixando de acessar as Políticas Públicas do PRONAF e, possivelmente, saindo da área rural e se inserindo no processo de urbanização, que exige atualmente, um grau de qualificação profissional mais apurado para a conquista de emprego e renda.

Considerando a relevância do assunto, o momento de obtenção de financiamento de custeio/capital de giro para o plantio da nova safra de primavera verão e os contratos de investimentos em "ser" de muitos agricultores familiares com DAP's canceladas e/ou a cancelar, a SEAB, por meio do Departamento de Economia Rural (DEARL/SEAB), realizou reunião com a FETAEP, FAEP, FRETAF-PR e o EMATER em julho/19, e com a concordância de todas, ficou encarregada de fazer e interlocução com o MAPA/SEAF/COCAF visando concentrar as informações/normativos e repassá-las de forma sistematizada as mesmas, dando assim, mais celeridade ao processo de regularização.

Assim sendo, no início do corrente mês foi enviado as Federações o informativo técnico 02/2019/DPA/DERAL, que traz uma série de recomendações/procedimentos para o processo em tela. Anexos foram elaborados e encaminhados dois formulários e um modelo de declaração que poderão ser adotados caso a caso. Todos os documentos são abertos e sujeitos a alteração,

Responsável: Francisco Carlos Simioni
Economista - Corecon 4117
Contato: (41) 3313- 4037 **e-mail simioni@seab.pr.gov.br**

considerando a prerrogativa de cada entidade em adotar aquilo que considerar mais adequado para sua atuação.

Síntese:

Por que a fiscalização do TCU foi realizada?

a- A DAP é o instrumento de identificação de agricultores familiares para acessarem programas e políticas públicas, que movimentam em torno de R$ 6 bilhões de recursos orçamentários anualmente;

b- Em fiscalizações anteriores do TCU já foram identificados riscos e problemas relacionados às DAP's emitidas pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD);

c- Diante desse contexto foi proposto um trabalho específico no processo de emissão de DAPS pela SEAD, com objetivo de avaliar a conformidade das declarações emitidas, os controles internos aplicados na emissão e a atuação do controle social, bem como mensurar o montante de recursos públicos aplicados em beneficiários com indícios de irregularidades.

Resultado esperado:

a- Suspensão de DAP's com indícios de irregularidades;

b- Regularização pela Subsecretaria de Agricultura Familiar (SAF) das DAPs com indícios de irregularidades;

c- Aprimoramento do processo de validação das informações apresentadas pelos agricultores;

d- Aprimoramento da regulamentação dos critérios de aferição dos agricultores familiares e dos agentes emissores;

e- Fomento a estruturação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e ao controle social;

f- Notificação ao Ministério Público quando do cancelamento de DAP's irregulares que acessaram quaisquer políticas públicas. Tribunal de Contas da União - Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente.

Fonte: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – Secretaria Geral de Controle Externo e Secretaria de Controle Externo de Agricultura e Meio Ambiente.

Responsável: Francisco Carlos Simioni
Economista - Corecon 4117
Contato: (41) 3313- 4037 **e-mail simioni@seab.pr.gov.br**